



Conferência Ethos 2013

Concorrência mais justa e confiança no ambiente de negócios: avanços de integridade no mercado brasileiro

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da CGU

São Paulo, 5 de setembro de 2013



Promoção de um ambiente de integridade

O fenômeno da corrupção não afeta somente governos, mas também instituições privadas, pois provoca:

- concorrência desleal**
- compromete o crescimento econômico**
- e afugenta novos investimentos**

Para controlar a corrupção é necessário conjugar esforços de cidadãos, empresas e governo para um mesmo propósito: promover um ambiente de integridade na esfera pública e na esfera privada



Diretrizes

- 1. O incremento da transparência como o melhor antídoto contra a corrupção, a desídia e o desperdício**
- 2. A utilização do controle interno como instrumento de prevenção**
- 3. A educação para a ética e a cidadania**
- 4. A articulação interinstitucional (entre as instituições da defesa do Estado)**
- 5. Atenção à relação com o setor privado**
- 6. A utilização da capacidade punitiva da Administração (de modo a superar a sensação de impunidade que decorre da morosidade do processo judicial)**



Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992

Lei de Improbidade Administrativa



COMBATE À
CORRUPÇÃO

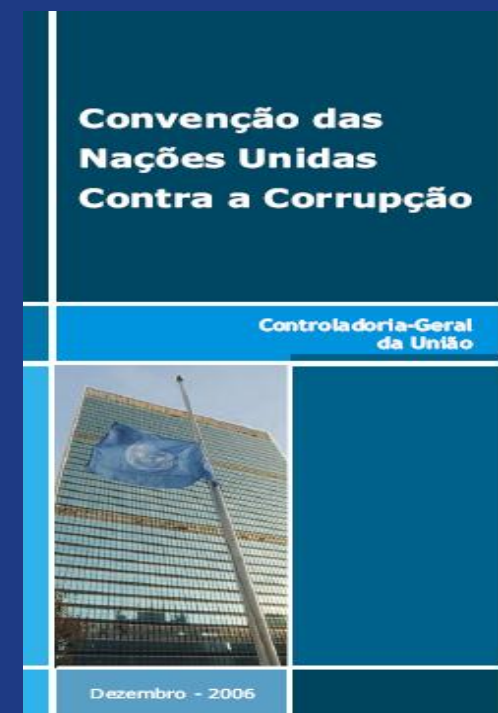
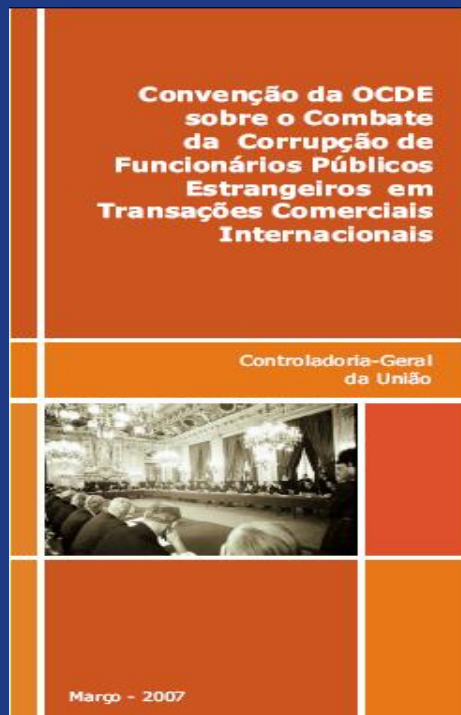
META 18

Julgar, até o fim de 2013, os processos contra a administração pública e os processos de **improbidade administrativa** distribuídos até 31 de dezembro de 2011



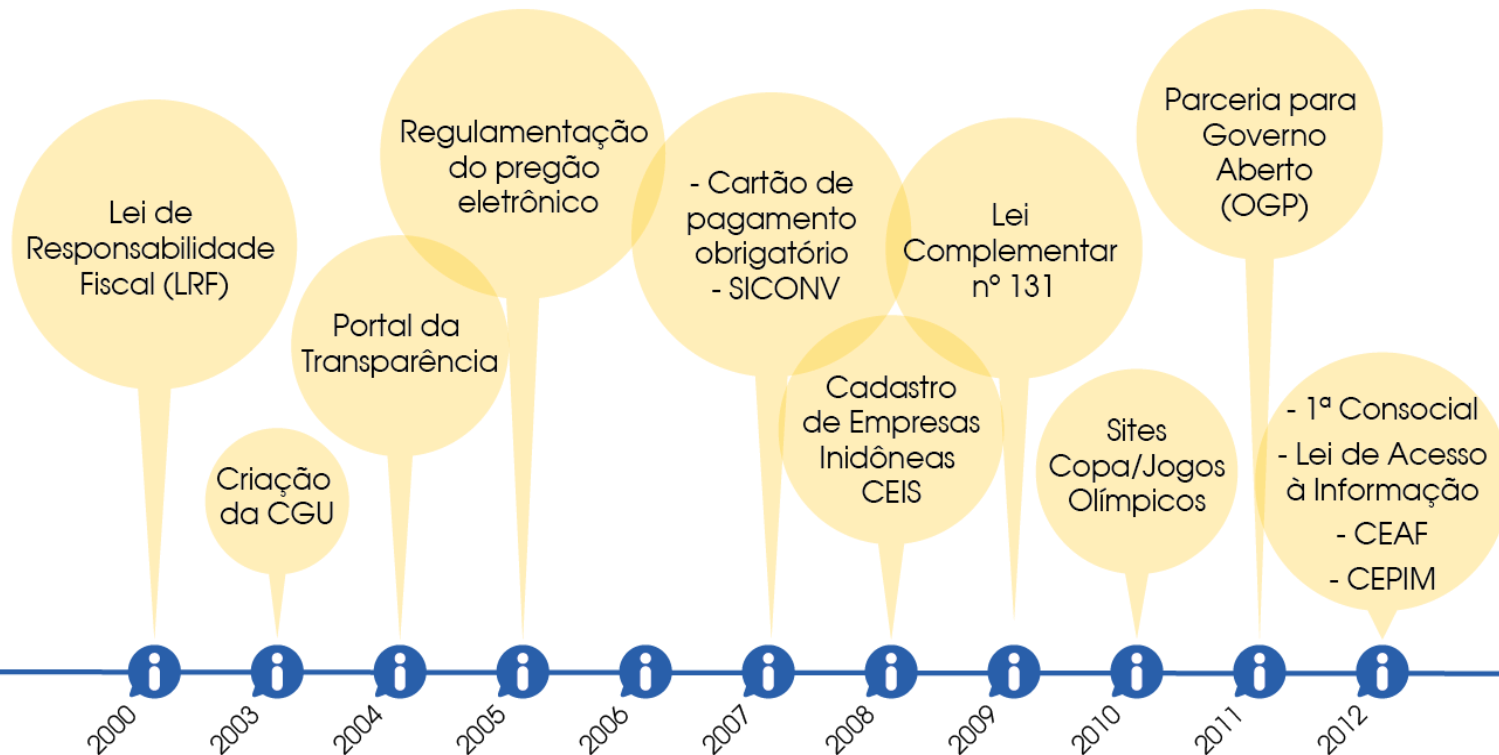
Implementação de Convenções Internacionais contra Corrupção

A CGU preparou manuais e livretos voltados à disseminação dos termos da Convenção da OCDE contra a Corrupção. Além disso, desenvolveu um sítio eletrônico com informações sobre essa Convenção.





Evolução da transparência e acesso à informação no Brasil





Portal da Transparência

CGU - Controladoria-Geral da União



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
do Governo Federal

Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

CONSULTAS

Despesas

Receitas

Convênios

Empresas Sancionadas

Entidades Impedidas

Servidores

GRÁFICOS E DOWNLOADS

Download de Dados

Portal em Gráficos

INFORMAÇÕES

Sobre o Portal

Dados do Portal

Aprenda Mais

Notícias

Controle Social

Licitações e Contratos

Receba Informações de Liberação de Convênios

Rede de Transparência

Portal de Acesso à Informação

Páginas de Transparência Pública

Olho Vivo no Dinheiro Público

Brasil Transparente

DESPESAS RECEITAS CONVÊNIOS CEIS CEPIM SERVIDORES

Despesas - Empenho, liquidação e pagamento Atualização diária (a partir de maio de 2010)

Use a pesquisa para encontrar dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal, com possibilidade de pesquisar informações por dia e pela fase de despesa (empenho, liquidação ou pagamento). A atualização dos dados é diária.

consultar

Despesas - Pagamento Atualização mensal

Use a pesquisa para acompanhar os recursos públicos transferidos pela União ao exterior, a estados e municípios brasileiros, ao Distrito Federal, a instituições privadas e aos cidadãos, bem como para conferir os gastos diretos do Poder Executivo Federal. A atualização dos dados é mensal.

Transferências de Recursos

Exercício (Selecione) ▼

- por Estado/Município
- por Programa
- por Ação
- por Favorecido

(Selecione) ▼

consultar

Gastos Diretos do Governo

Exercício (Selecione) ▼

- por Tipo de Despesa
- por Órgão Executor
- por Programa
- por Ação
- por Favorecido

(Selecione) ▼

consultar

Consultas Temáticas

Use a pesquisa para consultar transferências de recursos ou gastos diretos do governo em situações específicas.

- Bolsa Família
- Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Garantia Safra
- Diárias Pagas
- Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF
- Pescador Artesanal
- Cartão de Pagamento de Defesa Civil

Exercício (Selecione) ▼

consultar

DADOS DO PORTAL - DESPESAS

Recursos registrados (mensais): R\$ 11.895.823.767.769,20

DESPESAS

Gastos e transferências do governo. Atualizações diárias e detalhadas. Acesso a favorecidos e beneficiários.

RECEITAS

Receita prevista e arrecadada. Atualizações diárias. Por origem e tipo de receita.

CONVÊNIOS

Valores, objetos e partes envolvidas nos convênios

CEIS

CEPIM

Empresas, pessoas e entidades sem fins lucrativos impedidas

SERVIDORES

Situação dos servidores, distribuição de cargos e remuneração individual

+ TRANSPARÊNCIA

UMA NOVA CONSULTA PARA VOCÊ

Imóveis Funcionais

GRANDES EVENTOS

COPA 2014

Jogos RIO 2016

Transparência nos Estados e Municípios

Valores dos recursos federais repassados para estados, municípios e DF

ENQUETE

O que você faz quando encontra um dado "suspeito" no Portal da Transparência?

NOTÍCIAS
31/05 - CEIS apresenta novidades na exposição de dados do cadastro

19/04 - CGU publica Catálogo de Dados do Executivo Federal

10/04 - CGU declara inidôneas mais duas empresas por pagamento de propina

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Governo Federal



Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

Servidores

Punições

- CONSULTAS
- Despesas
- Receitas
- Convênios
- Empresas Sancionadas
- Entidades Impedidas
- Servidores

Receitas

- DESPESAS
- RECEITAS**
- CONVÊNIOS
- CEIS
- CEPIM
- SERVIDORES

Despesas diárias

Despesas - Empenho, liquidação e pagamento
Despesas diárias (a partir de maio de 2010)

Use a pesquisa para encontrar dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal, com informações por dia e mês. Os dados são atualizados diariamente.

consultar

Despesas - Pagamento
Atualização mensal

Use a pesquisa para acompanhar os recursos públicos transferidos pela União ao exterior, a estados e municípios brasileiros, ao Distrito Federal, a instituições privadas e aos cidadãos, bem como para conferir os gastos diretos do Poder Executivo Federal. A atualização dos dados é mensal.

Transferências de Recursos

Exercício (Selecione) ▼

- por Estado/Município
- por Programa
- por Ação
- por Favorecido

(Selecione) ▼

consultar

Consultas Temáticas

- Bolsa Família
- Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Selecione) ▼
- Pescador Artesanal

Copa e Olimpíadas

Transferências

- GRÁFICOS E DOWNLOADS
- Download de Dados
- Portal em Gráficos

Download de dados e Portal em gráficos

- INFORMAÇÕES
- Controle Social

Rede de Transparência

- Receba informações de Liberação de Convênios
- Rede de Transparência
- Portal de Acesso à

Gastos diretos

Gastos Diretos do Governo

Exercício (Selecione) ▼

- por Tipo de Despesa
- por Órgão Executor
- por Programa

consultar

+ TRANSPARÊNCIA

UMA NOVA CONSULTA PARA VOCÊ

Imóveis Funcionais

GRANDES EVENTOS

COPA 2014
Transparência em 1º lugar

Jogos RIO 2016

Transparência nos Estados e Municípios

Valores dos recursos federais repassados para estados, municípios e DF

ENQUETE

O que você faz quando encontra um dado?


 Acesso rápido

Você está em:

 Início » Detalhamento Diário das Despesas » **Detalhamento do Documento**

Detalhamento Diário das Despesas

Detalhamento do documento: 2013NE000210

DADOS BÁSICOS

Fase:	Empenho		
Documento:	2013NE000210	Tipo de Documento:	Nota de Empenho (NE)
Data:	29/07/2013		
Tipo de Empenho:	ESTIMATIVO	Espécie de Empenho:	Reforço
Órgão Superior:	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL		
Órgão / Entidade Vinculada:	33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Unidade Gestora Emitente:	510001 - COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.		
Gestão:	57202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Favorecido:	51000157202 - COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.		
Valor:	R\$ 861.497.284,43		

DADOS DETALHADOS

Observação do Documento:	REFORÇO PARA ATENDER PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
Esfera:	2 - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	Tipo de Crédito:	A - INICIAL (LOA)
Fonte de Recursos:	54 - RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Funcional Programática			
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL		
Subfunção:	271 - PREVIDENCIA BASICA		
Programa:	2061 - PREVIDENCIA SOCIAL		
Ação:	0E81 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS URBANOS		
Subtítulo (localizador):	0001 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS URBANOS - NACIONAL		
Linguagem Cidadã:			
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes	Grupo de Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)		
Elemento de Despesa:	58 - OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA URBANA		

Detalhamento das despesas:

- Atualização diária
- Detalha empenho, liquidação e pagamento
- Informa sobre a descrição do gasto, modalidade de licitação e muito mais



Portal da Transparência em números

Valores expostos

R\$ 12,110 trilhões

Banco de dados

1,588 bilhão de transações

Média mensal de visitas

876.292

Quantidade de Visitas no Ano



* até agosto/2013



Punições Expulsivas Aplicadas por Ano

Punições	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013*	TOTAL
DEMISSÃO	242	277	254	311	387	307	366	432	443	422	274	3.714
CASSAÇÃO	10	17	19	27	29	24	23	36	35	45	35	300
DESTITUIÇÃO	17	27	14	34	22	41	44	50	56	40	25	370
PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA	3	3	2	2	7	5	5	1	24	21	23	96
TOTAL	272	324	289	374	445	377	438	519	558	528	357	4.480

* até agosto/2013

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
do Governo Federal

Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

Você está em:

Identificação da empresa **Tipo e prazos da sanção** **Órgão sancionador** **Estado** **Fonte da Informação**

Dados da empresa sancionada		Dados da sanção			Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade UF	Fonte	Data	
11.118.497/0001-63	1001 Coisas Comércio De Variedades Ltda	Suspensa	02/06/11	01/12/11	Receita Federal do Brasil	SP DOU Seção 1 pág 057	02/06/2011	
08.604.359/0001-80	11 Anka Construções E Projetos Ltda	Suspensa	19/07/10	18/07/12	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	RJ DOU Seção 3 pág 122	19/07/2010	
05.961.339/0001-78	2 Irmãos Comércio E Representações Ltda	Suspensa	30/03/10	29/03/15	Embrapa	RO DOU Seção 3 pág 006	31/03/2010	
05.961.339/0001-78	2 Irmãos Comércio E Representações Ltda	Suspensa	13/06/11	12/06/13	Funasa	AC DOU Seção 3 pág 091	13/06/2011	
10.330.112/0001-64	2C Informática Ltda	Suspensa	15/06/10	14/06/12	Quinto Comando Aéreo Regional Nstituto Federal de Educação, Ciência E	** DOU Seção 3 pág 021	01/07/2010	

Empresas: 5.220 penalidades aplicadas a 3.725 empresas

Pessoas Físicas: 3.867 penalidades aplicadas a 3.022 pessoas

07.797.339/0001-00	A & C Business Distribuidora E Comércio Ltda - Me	Suspensa	18/02/10	17/02/12	Justiça Federal	TO DOU Seção 3 pág 106	19/02/2010
07.797.339/0001-00	A & C Business Distribuidora E Comércio Ltda - Me	Suspensa	14/10/09	13/10/11	Superior Tribunal Militar	** DOU Seção 3 pág 164	14/10/2009

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Pesquisar: Entre com o texto

Atualizado até o dia 03/09/2013

12



Parceria com o Instituto Ethos

- Desde 2009, a CGU tem trabalho em vários projetos com o Ethos:
 - para promover a adoção de programas de *compliance* pelas empresas;
 - Promover Ética e Integridade nas relações entre os setores Público e Privado.





Parceria com o Instituto Ethos

- Implementação de programas de *compliance*
- Desenvolvimento de **códigos de ética** e de **controles internos**
- Mecanismos para **denúncia** de atos de corrupção
- Transparência no **financiamento de campanhas** políticas





Cadastro Nacional de Empresas comprometidas com a Ética e a Integridade



Não é um certificado: a adesão ao cadastro não significa que a empresa é certificada, ou recebe um certificado, pelo governo.

Representa um *compromisso público e voluntário* que indica que a empresa adota medidas voltadas à prevenção e ao combate da corrupção internamente e junto à sua cadeia de fornecedores.



Ganhos para as Empresas

Imagem

- Divulgação e exploração dos benefícios de ter sua imagem associada à ética e à integridade

Benefícios Diretos

- Fortalecimento do controle interno
- Cultura organizacional
- Impactos na cadeia de fornecedores: promoção da integridade e confiança nas transações comerciais



Cadastro Nacional de Empresas comprometidas com a Ética e a Integridade

Comitê Gestor





Requisitos para Aprovação da Adesão

- **Adotar e comprovar todas as 30 medidas obrigatórias**
- **Adotar e comprovar 50% das 36 medidas desejáveis**
- **Estar em situação fiscal regular**
- **Não constar no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**



Processo de Adesão

-
- Solicitação de acesso à plataforma
 - Resposta ao questionário e *upload* de documentos /informações comprobatórios
 - Análise de Conformidade pela Secretaria-Executiva/Relatório Preliminar
 - Aprovação/validação pelo Comitê Gestor



Cadastro Empresa
Pró-Ética

Parceira CGU
& Ethos

Conversa com
Empresas

Integridade no
Setor Privado

Documentos e
Publicações

Convenções
Internacionais

O Cadastro Empresa Pró-Ética

O Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade - Cadastro Empresa Pró-Ética, é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União e do Instituto Ethos que avalia e divulga as empresas voluntariamente engajadas na construção de um ambiente de integridade e confiança nas relações comerciais, inclusive naquelas que envolvem o setor público.

O Cadastro Empresa Pró-Ética dará visibilidade às empresas que compartilham a idéia de que a corrupção é um problema que deve ser prevenido e combatido não só pelo governo, mas também pelo setor privado e pela sociedade. Ao aderir ao Cadastro Empresa Pró-Ética, a organização assume o compromisso público e voluntário, perante o governo e a sociedade, de que adota medidas para prevenir e combater a corrupção dentro de sua instituição, em favor da ética nos negócios. [Saiba mais](#)

COMO ADERIR AO CADASTRO EMPRESA PRÓ-ÉTICA

1º Preencha o Formulário de Adesão e responda o Questionário Avaliativo



2º Envie, pelo correio, o Formulário de Adesão assinado, o Questionário Avaliativo e os documentos comprobatórios



3º Aguarde aprovação do Comitê Gestor, de acordo com o Regulamento do Cadastro



4º Assine o Termo de Compromisso com a Ética e a Integridade e passe a ser integrante do Cadastro



Detalhes do Processo de Adesão

**Procedimento
de Registro**



Áreas Avaliadas

- **Ética e conduta**
- **Controle interno**
- **Relacionamento com setor público (ou com setor privado, caso a empresa seja uma estatal)**
- **Capacitação e treinamento**
- **Transparência**



Empresas aprovadas

3M do Brasil

AES Eletropaulo

AES Sul

AES Tiete

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

Celesc

CPFL Energia

Dudalina

Duratex

EDP Energias do Brasil

Infraero

Johnson Controls Building Efficiency

Siemens

Banco Santander



Lei n.º 12.846/2013

Responsabilização de Pessoas Jurídicas por atos contra a Administração Pública

- Elaborada pela Controladoria-Geral da União, em conjunto com o Ministério da Justiça – e com a colaboração da Advocacia-Geral da União
- Opção pela responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, com sanções de caráter pecuniário ou não, por atos praticados contra a Administração Pública nacional e estrangeira



Lacunas no Sistema de Responsabilização da Pessoa Jurídica

- Legislação voltada predominantemente para a punição da pessoa física
- Sanções limitadas à proibição de licitar e contratar, no que tange à pessoa jurídica
- Não previa sanções, na esfera cível e administrativa, para pessoas jurídicas – e nem pessoas físicas – que praticassem atos contra a Administração Pública estrangeira



Qual a necessidade de uma nova lei para responsabilizar a Pessoa Jurídica?

- Regular pontos não abordados pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.429/92
 - Cumprir recomendação expressa da OCDE, da ONU e da OEA sobre a necessidade de adotar legislação que responsabilize de forma efetiva as pessoas jurídicas pela prática de corrupção ativa em transação comercial internacional
- A falta de lei desta natureza distorce os mercados, afugenta investidores e compromete o desenvolvimento do país



Motivação do Projeto da Lei

- Celeridade do processo administrativo, em relação ao judicial
- Incompatibilidade da responsabilização penal da pessoa jurídica com o sistema brasileiro
- Experiência com a responsabilidade criminal por delitos ambientais: as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas são as mesmas que incidem no âmbito civil e administrativo (Lei n.º 9.605/1998)
- Vantagens da responsabilidade criminal seriam apenas a possibilidade de confisco de bens e de utilização de meios especiais de investigação, como a interceptação de comunicações telefônicas



Conteúdo da Nova Lei

- Responsabilidade objetiva da pessoa jurídica (art. 2.º)
- Ampliação do rol de condutas lesivas à Administração Pública nacional (art. 5.º)
- Estabelecimento do rito do processo administrativo de apuração da responsabilidade das pessoas jurídicas (arts. 8.º a 13)
- Possibilidade de celebração de acordo de leniência (art. 16, incluído na Câmara dos Deputados)



Conteúdo da Nova Lei

- Responsabilização da pessoa jurídica não prejudica a aplicação de sanções às pessoas físicas envolvidas na prática da infração (art. 3.º)
- Inclusão da Administração Pública estrangeira (arts. 5.º e 28)
- Possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica para o ressarcimento dos danos causados e para evitar a criação de novas pessoas jurídicas com o propósito de frustrar a aplicação das sanções (art. 14)
- Procedimento específico para a quantificação do dano causado à Administração Pública (art. 13)



Competências da CGU na Lei

- No âmbito do Poder Executivo Federal, a Controladoria-Geral da União terá competência concorrente para instaurar processos administrativos ou para avocar os processos instaurados em razão da lei, com o intuito de examinar sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento
- Será competência exclusiva da Controladoria-Geral da União processar e julgar, na esfera administrativa, os atos previstos no PL praticados contra a administração pública estrangeira



Lei n.º 12.486, de 1.º de agosto de 2013

Penas possíveis:

- **no âmbito administrativo:** multa, de 0,1% a 20% do faturamento bruto do ano anterior ao do início do processo, e publicação extraordinária da decisão condenatória
- **no âmbito civil:** perdimento de bens, suspensão/interdição parcial das atividades e até mesmo dissolução compulsória da pessoa jurídica, além da proibição de receber empréstimos, subsídios e outros benefícios do poder público



Redução de Sanções

- A Lei prevê o abrandamento da pena caso comprovada a efetividade de medidas internas de *compliance*
 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta



Acordos de Leniência

- A Lei permite a celebração de Acordo de Leniência, a depender de cooperação do acusado com as investigações

Acordos de Leniência:

- Isentam a PJ da publicação extraordinária da decisão condenatória
- Isentam a PJ da proibição de receber empréstimos, subsídios e outros benefícios do poder público
- Reduzem o valor das multas aplicáveis



Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013

Lei de Conflito de Interesses

Principais pontos:

- Define o que é conflito de interesses
- Aplica-se a todos os agentes públicos
- Define situações que configuram conflito de interesses durante e após o exercício do cargo ou emprego
- Estabelece regras e obrigações para ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas
- Define competências de fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses
- Estipula sanções aos servidores e empregados públicos que praticarem atos que configurem conflito de interesses



Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013

Lei de Conflito de Interesses

Atuação dos órgãos de fiscalização e avaliação

- **CEP:** Ministros de Estado, cargos de natureza especial ou equivalentes, presidente, vice-presidente e diretor de entidades da administração indireta, ou equivalentes, e ocupantes de DAS, 6 e 5 ou equivalentes
- **CGU:** atua nos casos que envolvam todos os demais servidores e empregados e públicos



Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013

Lei de Conflito de Interesses

Vedações aplicáveis durante exercício do cargo ou emprego público

- Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiro
- Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas em decisão sua ou de colegiado do qual participe
- Exercer atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou emprego, inclusive em áreas ou matérias correlatas
- Atuar, mesmo informalmente, como intermediário de interesses privados em qualquer órgão ou entidades pública
- Praticar atos que beneficiem pessoa jurídica em que participe o próprio agente, ou seu cônjuge ou parentes (até o 3.º grau)
- Receber presente de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe, fora dos limites e condições do regulamento
- Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo órgão ao qual está vinculado



Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013

Lei de Conflito de Interesses

Vedações aplicáveis após o exercício do cargo ou emprego público

- TODOS devem resguardar as informações privilegiadas às quais tiveram acesso durante o exercício do cargo ou emprego
- Os agentes públicos que, conforme regulamento, tiveram, no exercício de suas funções, acesso sistemático a informações privilegiadas ficam impedidos durante período de 6 meses (quarentena) a exercer determinados tipos de atividades, salvo quando expressamente autorizados pela CGU ou pela CEP



Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013

Lei de Conflito de Interesses

Prevenção quanto à ocorrência de conflito de interesses

- o agente público deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada
- no caso de dúvida, deverá consultar os órgãos competentes
- instrumentos: consulta sobre existência de conflito de interesses e pedido de autorização para o exercício de atividades privadas
- orientação proativa: serão divulgados constantemente materiais sobre o tema para que os agentes públicos se mantenham esclarecidos e possam evitar situações problemáticas



Para saber mais

Visite o sítio da CGU na internet:

www.cgu.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Sul,

Quadra 1, Bloco A

Edifício Darcy Ribeiro

CEP: 70070-905

tel.: (61) 2020-7241

cgu@cgu.gov.br